



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 13/2024 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE**

### **EDITAL Nº 13/2024 DG-MPE - CONCURSOS DE DESENHO E DE POESIA DO IFCE CAMPUS MARANGUAPE 2024**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Maranguape, por meio do Grupo de Artes Chico Anysio (GRACHA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o EDITAL nº x/2024, referente aos Concursos de Desenho e de Poesia deste campus.

#### **1. DOS OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E TEMÁTICA DO CONCURSO**

1.1. Os Concursos de Desenho e de Poesia do IFCE campus Maranguape têm por objetivo promover a reflexão crítica e a valorização da democracia por meio da expressão artística, incentivando os estudantes a explorarem, através do desenho e da poesia, os princípios fundamentais da liberdade, da igualdade e da justiça social. O concurso busca fomentar a importância dos direitos humanos e repudiar regimes autoritários, estimulando o engajamento cívico e o debate sobre a preservação da democracia como um pilar essencial para o desenvolvimento da sociedade. 1.2. Estão aptos a participar do concurso estudantes matriculados no IFCE campus Maranguape. 1.3 A temática dos concursos é "Democracia sim, ditadura não".

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário eletrônico, no período de 05/10/2024 a 23/10/2024, conforme cronograma deste edital. 2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher formulário online por meio do link <https://forms.gle/ddc2kEWYhmfiZndx9>, ler e aceitar as regras constantes no edital e realizar o envio do desenho ou do poema. A realização dessas etapas implica na aceitação plena do candidato às condições estabelecidas neste edital. 2.3. Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre os desenhos e os poemas inscritos no presente concurso. Dessa forma, serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo decorrente do uso das imagens ou dos poemas. 2.4. Os participantes, ao submeterem o desenho e o poema a este concurso, cedem todos os direitos autorais destes, de modo que o IFCE campus Maranguape pode livremente utilizá-los para publicação em redes sociais, site institucional, publicações e eventos, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença. 2.5. Os candidatos poderão submeter tanto poema quanto desenho, contudo, apenas

um (01) de cada.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada por comissão avaliadora escolhida a critério do campus, composta por 01 membro da comunidade externa, 01 técnico-administrativo e 01 docente.

3.2. Os desenhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: técnico, estético e intrínseco.

**Desenho:** técnico (definição: clareza e nitidez dos traços e contornos; contraste: uso adequado de variações de tonalidade e sombras para criar profundidade; brilho: uso eficaz do brilho para realçar ou destacar elementos do desenho; saturação: controle a intensidade das cores, evitando excessos ou falta de cor, conforme o efeito desejado; iluminação: representação eficaz de fontes de luz, seja natural ou artificial, contribuindo para a composição visual); estético (equilíbrio: distribuição harmônica dos elementos visuais, sem que uma parte do desenho sobrecarregue outra; composição: organização e disposição dos elementos de forma coerente, levando em consideração proporções e perspectiva; enquadramento: uso protegido do espaço dentro do desenho, valorizando o posicionamento dos objetos e a narrativa visual) e intrínseco (impacto: capacidade do desenho de causar uma forte impressão no observador, seja emocional ou intelectual; criatividade: originalidade na escolha dos elementos e abordagem do tema "Democracia sim, ditadura não"; singularidade: o desenho deve demonstrar uma visão pessoal e única, diferenciando-se de outras criações; percepção: profundidade e riqueza de detalhes que revelam a compreensão do tema e sua representação visual).

**Poema:** técnico (uso da língua: correção gramatical, ortografia e pontuação; estrutura: coerência na construção dos versos e estrofes, uso adequado de rimas (se aplicável) e métrica; fluidez: harmonia e ritmo na leitura, proporcionando uma experiência agradável); estético: estilo e originalidade (criatividade no uso da linguagem, figuras de linguagem (metáforas, aliterações, entre outros), e inovação na abordagem do tema; coesão temática: clareza e organização na exposição das ideias, mantendo o foco no tema "Democracia sim, ditadura não"; sonoridade: efeito sonoro causado pela combinação de palavras, especialmente em relação ao ritmo e musicalidade) e intrínseco (impacto emocional: capacidade de transmitir sentimentos profundos, que tocam o leitor; relevância e profundidade: reflexão crítica sobre o tema, mostrando um entendimento sólido e uma perspectiva única sobre democracia e ditadura; engajamento e persuasão: força argumentativa ou emotiva do poema, que incite à reflexão do leitor).

3.3. Caberá à comissão avaliadora, total liberdade para deliberar sobre a classificação e desclassificação de desenhos e poemas no concurso.

### **4. DA EXIBIÇÃO/PUBLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO DOS DESENHOS E DOS POEMAS**

4.1. Os desenhos e os poemas selecionados serão expostos na II Semana de Artes do

IFCE campus Maranguape.

4.2. Os desenhos e os poemas ficarão disponíveis, para apreciação do público, no Laboratório de Redação do IFCE campus Maranguape.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O autor do desenho e do poema classificados em primeiro lugar, receberão, cada um, um certificado e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro.

5.2. O autor do desenho e do poema classificados em segundo lugar, receberão, cada um, um certificado e o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro.

5.3. O autor do desenho e do poema classificados em terceiro lugar, receberão, cada um, um certificado e o valor de R\$100,00 (cem reais) em dinheiro.

## 6. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Divulgação do edital	2/10/2024	<a href="http://ifce.edu.br/maranguape">http://ifce.edu.br/maranguape</a>
Recurso contra o edital	3/10/2024	<a href="http://ifce.edu.br/maranguape">http://ifce.edu.br/maranguape</a>
Submissão de inscrições	5 a 23/10/2024	<a href="https://forms.gle/ddc2kEWYhmfiZndx9">https://forms.gle/ddc2kEWYhmfiZndx9</a>
Resultado e premiação Obs.: se houver contestação ao resultado, este deverá ser feito presencialmente, logo após a divulgação do resultado.	1/11/2024	Auditório do IFCE campus Maranguape

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas neste edital poderá causar, a critério dos organizadores do concurso, a desqualificação do desenho e do poema inscrito e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.2. Casos omissos serão apreciados pela comissão organizadora do concurso.

Maranguape, 2 de outubro de 2024.

Robson da Silva Siqueira  
Diretor-Geral do IFCE - *campus* Maranguape



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 02/10/2024, às 12:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6559169** e o código CRC **C0091B7B**.

---